



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2022 DE
19/07/2022**

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

**Dispõe sobre: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INCENTIVAR AS COOPERATIVAS MUNICIPAIS PARA O AUMENTO DA
PRODUÇÃO DE PEIXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a incentivar produtores rurais por meio das cooperativas com sede nesta Municipalidade que desenvolvam trabalhos buscando implantação ou aumento da produção de peixe, a receber na forma de prestação de serviço realizado pelo Município, através da escavação de tanques na área das cooperativas, sítios e lotes de assentamentos dos produtores rurais, mediante requerimento e declaração de aptidão emitida pelas cooperativas.

Parágrafo Único: A certidão de aptidão do produtor para receber o incentivo deverá ser emitida pelas cooperativas com sede nesta municipalidade, após o estudo de viabilidade do solo para os tanques e a disponibilidade de água na propriedade capaz de suportar a produção de peixe.

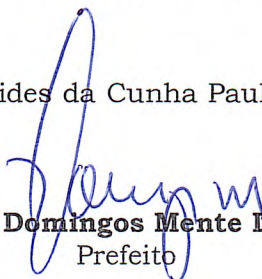
Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir pós larva e doar para cooperativas do município que viabilizarão a formação de matrizes reprodutoras para a produção de alevinos a fim de incentivar a aqüicultura no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

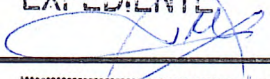
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

CERTIFICO E DOU FÊ QUE
EM 04/08/2022 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Domingos Mente Lopes
Prefeito

www.euclidesdacunha.sp.gov.br


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria